



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 327/89

Aprova Convalidação de
Estudos que Indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- UECE
no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Con
selho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada
no dia 03 de julho de 1989,

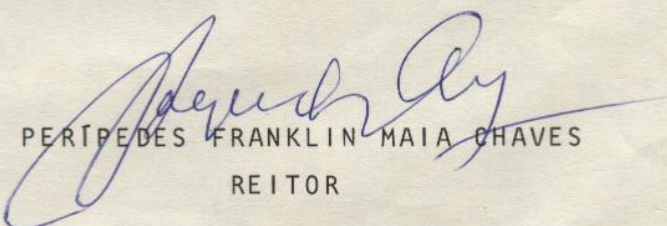
RESOLVE:

Art.1º- Fica aprovada a Convalidação dos Estudos
feitos pelos alunos do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia-
Habilitação em Magistério, oferecido pela Universidade Estadual
do Ceará-UECE, no município de Ubajara-CE.

Parágrafo Único- Fica a Prô-Reitoria de Gradua-
ção autorizada a adotar as providências necessárias ao cumprimen
to desta Resolução.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de
sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE,
em Fortaleza, 03 de julho de 1989.


PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
REITOR